



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 192/2013.

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,


R E S O L V E:

Artigo 1º. Retificar a Portaria Nº 186, de 12 de junho de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Conceder à Servidora Municipal Srª. **DANIELE RODRIGUES NUNES VELASQUES – Fiscal de Obras e Posturas**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04(quatro) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 01/02/2012 e será gozada no período de 18/06 a 17/10/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 21 de junho de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal